



Instituto
Cidadania
Amazônia

Site: <http://cidadaniaamazonia.com.br/>
e-mail: oscipcidadaniaamazonia@yahoo.com
CNPJ: 10.273.789/0001-08

EDITAL Nº 001/2022: DONA MIÚDA – MESTRES, MESTRAS, GRIÔS E GRUPOS DA CULTURA TRADICIONAL E POPULAR DO TOCANTINS

OBJETO DO EDITAL

O Instituto Cidadania Amazônia, através de Termo de Colaboração pactuado com a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - Adetuc, UG 207200 e Fundo Cultural, CNPJ/MF 24.832.001/0001-60, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público intitulado como **EDITAL Nº 001/2022: DONA MIÚDA – MESTRES, MESTRAS, GRIÔS E GRUPOS DA CULTURA TRADICIONAL E POPULAR DO TOCANTINS**, para a seleção 27 (vinte e sete) mestres, mestras e griôs; 15 (quinze) grupos de cultura popular e tradicional e 04 (quatro) mestres e griôs aprendizes, podendo ser Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, interessados em participar deste Edital de Premiação para fomentar: mestres, mestras, griôs e grupos da cultura tradicional e popular do Tocantins, conforme as cláusulas e condições deste Chamamento.

1. DO OBJETO:

1.1 A presente proposta atende às exigências previstas no Edital Nº 09/2021/GABPRES/ADETUC – CHAMAMENTO PÚBLICO – CULTURA TRADICIONAL E POPULAR DO TOCANTINS, de modo que se garanta a transferência do recurso financeiro para elaboração, lançamento, divulgação e execução do Edital nº 001/2022: Dona Miúda – Mestres, Mestras, Griôs e Grupos da Cultura Tradicional e Popular do Tocantins.

1.2 Selecionar propostas, de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, para premiar, reconhecer, valorizar, fortalecer e divulgar os saberes e fazeres dos mestres, mestras, griôs e grupos da cultura tradicional e popular do Tocantins, além de potencializar mestres e griôs em formação.

1.3 O edital visa a seleção de 27 (vinte e sete) mestres, mestras e griôs; 15 (quinze) grupos de cultura popular e tradicional e 04 (quatro) mestres e griôs aprendizes que serão premiados, podendo ser de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas.

2. DAS DEFINIÇÕES:

2.1 Mestres, Mestras e Griôs, grupos da cultura tradicional e popular e mestres e griôs em formação, deverão ser compreendidos das seguintes formas:

2.2 Mestre, mestra ou aprendiz brincante da cultura popular/folguedos (fundador / brincante dançador / brincante–cantador / brincante que domina a organização das festas tradicionais, das quadrilhas juninas, dos grupos de súa, tambor, congo, taiera, etc.);



Instituto
Cidadania
Amazônia

Site: <http://cidadaniaamazonia.com.br/>
e-mail: oscipcidadaniaamazonia@yahoo.com
CNPJ: 10.273.789/0001-08

2.3 Mestre, mestra ou aprendiz de ofícios tradicionais (que domina o saber de criar objetos a partir do capim dourado, do buriti, de sementes, buchas, madeira, ouro, prata, etc.; que domina a arte na produção de bolos, biscoitos, licores, cachaças, etc.; que detém os saberes das rezas/benedições, plantas medicinais, etc.);

2.4 Mestre, mestra, griô ou aprendiz de povos tradicionais de Terreiro (detentores dos saberes tradicionais fundados na oralidade que preservam e difundem a história, a cultura e os saberes dos povos tradicionais de matrizes africanas);

2.5 Mestre, mestra, griô ou aprendiz de comunidades indígenas (detentores dos saberes tradicionais fundados na oralidade que preservam e difundem a história, a cultura e os saberes dos povos tradicionais indígenas);

2.6 Mestre, mestra ou aprendiz em capoeira (detentores dos conhecimentos tradicionais da capoeira e responsáveis pela transmissão oral e gestual das suas práticas, rituais e herança cultural de forma interativa e participativa);

2.7 Mestre, mestra, griô ou aprendiz de comunidades quilombolas (detentores dos saberes tradicionais fundados na oralidade que preservam e difundem a história, a cultura e os saberes dos povos tradicionais das comunidades quilombolas constituídas);

2.8 Mestre, mestra, griô ou aprendiz de comunidades ribeirinhas (detentores dos saberes tradicionais fundados na oralidade que preservam e difundem a história, a cultura e os saberes dos povos tradicionais das comunidades ribeirinhas);

2.9 Grupos de congo, folia, tambor, súa, taieira, roda de São Gonçalo, capoeira, quadrilha junina, etc. (associação de pessoas que por sua atuação são responsáveis pela manutenção e transmissão das práticas e rituais que compõem as manifestações tradicionais de suas comunidades).

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A realização do Edital nº 001/2022: Dona Miúda – Mestres, Mestras, Griôs e Grupos da Cultura Tradicional e Popular do Tocantins, objeto deste Edital de Chamamento Público, visa fomentar o reconhecimento e a valorização dos detentores dos conhecimentos e expressões culturais populares e tradicionais que, por seus saberes e pelas suas formas de expressão, preservam a história e a memória dos tocantinenses, fortalecem o sentimento de identidade e pertencimento, por meio de premiação aos mestres, mestras, griôs e grupos da cultura tocantinense. Apremiação aos fazedores de cultura se faz relevante e necessária, pois incentiva a transmissão dos saberes tradicionais, dar visibilidade a essas práticas, bem como privilegia e gera renda para a cadeia produtiva da cultura do Estado, em atendimento ao interesse público.



Instituto
Cidadania
Amazônia

Site: <http://cidadaniaamazonia.com.br/>
e-mail: oscipcidadaniaamazonia@yahoo.com
CNPJ: 10.273.789/0001-08

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento deste Edital são:

4.1.1 Provenientes do Fundo Cultural do Tocantins, com base na Lei n^o 2.658, de 06 de dezembro de 2012 que altera a Lei n^o 1.402, de 30 de setembro de 2003, que institui o Programa de Incentivo à Cultura no Estado do Tocantins, vinculada à Lei n^o 3.252 de 31 de julho de 2017 do Sistema de Cultura do Tocantins;

4.1.2 Compatíveis com a ação 4157 da Unidade Orçamentária 20720 Fundo Cultural do PPA 2020/2023, Fonte 100, com aporte financeiro no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo R\$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais) para pagamento de prêmios, natureza de despesa 33.50.41 (contribuições);

4.1.3 Os recursos financeiros e o presente Chamamento Público foram previamente aprovados pelo Conselho de Política Cultural – CPC/TO, e todas as alterações, aditamentos e comunicações serão publicados no site <https://www.institutocidadaniaamazonia.online/> e <https://www.adetuc.to.gov.br>.

4.2 É vedada a aplicação dos recursos deste Edital para pagamento de:

- a. Taxa de administração, gerência ou similar, bem como pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b. Qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente às ações previstas na proposta aprovada pelo ICA;
- c. Despesas de aduaneira e seguro;
- d. Despesa fora da vigência do instrumento;
- e. Despesas com servidor público estadual, de qualquer órgão ou entidade e respectivo cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2^o grau;

4.3 A utilização dos recursos aplicados obedecerá à Proposta, mediante apresentação dos respectivos documentos comprobatórios das despesas. No caso de não cumprir com quaisquer dos itens pactuados e/ou não os apresentar conforme as características estabelecidas, o proponente selecionado deverá DEVOLVER ao ICA os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma prevista na legislação vigente.

5. DOS PRÊMIOS:

5.1 Deverão ser pagos 27 prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a categoria mestres, mestras e grãos; 15 prêmios de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a categoria grupos de cultura popular tradicional e 04 (quatro) prêmios de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) para a categoria mestres e grãos aprendizes.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderão se inscrever na categoria mestres, mestras e grãos, pessoas com notório conhecimento, longa permanência na atividade, que exerça a transmissão de saberes,



Instituto
Cidadania
Amazônia

Site: <http://cidadaniaamazonia.com.br/>
e-mail: oscipcidadaniaamazonia@yahoo.com
CNPJ: 10.273.789/0001-08

celebrações e/ou formas de expressões, fundadas na tradição e vivências, que se reconheça e/ou seja reconhecida pela comunidade, grupo ou coletivo a que pertencem;

6.2 Poderão se inscrever na categoria grupos de cultura popular e tradicional, agrupamentos de pessoas com longa permanência na atividade que cultivam as mais diversas práticas, produções e expressões da cultura popular e tradicional, devidamente reconhecidos pela comunidade a que pertencem;

6.3 Poderão se inscrever na categoria mestres e griôs em formação/aprendiz, pessoas que desde jovens possuem uma identificação afetiva e cultural com um/uma griô, mestre ou mestra e que desenvolvam diálogo entre os saberes, fazeres e práticas pedagógicas de tradição;

6.4 Poderão participar do Edital proponentes inscritos como pessoa física ou pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos;

6.5 Os proponentes deverão comprovar residência no Estado do Tocantins, por meio de cópia de conta de água, de energia, de IPTU, de imposto de renda, de telefone, declaração de entidade pública ou outros documentos comprobatórios;

6.6 Para a categoria mestre, mestra e griô poderão se inscrever Pessoas Físicas maiores de 30 anos ou Pessoas Jurídicas (MEI), com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, cujos representantes legais (mestre, mestra e griô), sejam maiores de 30 (trinta) anos.

6.7 Para a categoria mestre e griô em formação poderão se inscrever Pessoas Físicas maiores de 25 anos ou Pessoas Jurídicas (MEI), com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, cujos representantes legais (mestre, mestra e griô), sejam maiores de 25 (vinte e cinco) anos.

6.8 Para a categoria de grupos de cultura popular e tradicional poderão se inscrever Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural. Os grupos devem ter atuação mínima de 10 (dez) anos.

6.9 Deverá ser selecionada apenas uma proposta por proponente Pessoa Física e ou Jurídica. Caso sejam feitas inscritas duas propostas, somente a última será analisada.

6.10 Declaração de Reconhecimento assinada por no mínimo 03 (três) membros da comunidade reconhecendo a atuação do mestre, mestra, griô, aprendiz ou grupo ou Declaração de Reconhecimento assinada por uma autoridade pública local;

6.11 Declaração de Anuência e Tempo de Existência do Grupo, para representante de grupos de cultura tradicional e popular, assinada por seus integrantes;

6.12 Para avaliação das propostas os proponentes deverão encaminhar material de comprovação da atividade por meio de registro em vídeo, com som e imagem, ou áudio, ou escrito, dentre outros materiais, no link do google forms, criado para essa finalidade, que será divulgado posteriormente no site <https://www.institutocidadaniaamazonia.online/>.



Instituto
Cidadania
Amazônia

Site: <http://cidadaniaamazonia.com.br/>
e-mail: oscipcidadaniaamazonia@yahoo.com
CNPJ: 10.273.789/0001-08

- 6.12.1 Cópia do cartão do CNPJ (para pessoas jurídicas);
- 6.12.2 Certidão de Regularidade Fazenda Estadual (<http://apps.sefaz.to.gov.br/cnd/servlet/hecwbcnd01>);
- 6.12.3 Certidão de Regularidade da Fazenda Federal: a) **para pessoas jurídicas:** (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>); b) **para pessoas físicas:** (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);
- 6.12.4 Certidão de Regularidade Fazenda Municipal;
- 6.12.5 Certificado de Regularidade – FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- 6.12.6 Certidão de Regularidade de Transferência Voluntária – Sistema Convênios e Parcerias – **para pessoas jurídicas** - (http://www.gestao.cge.to.gov.br/convenios/certidao_convcedido/);
- 6.12.7 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- 6.12.8 Comprovante de Registro no CNEAS – **para pessoas jurídicas** (<http://aplicacoes.mds.gov.br/cneas/publico/xhtml/consultapublica/pesquisar.jsf>);
- 6.12.9 Cópia da ata da última eleição do quadro dirigente da entidade – **para pessoas jurídicas**;
- 6.12.10 Cópia de comprovante de endereço do interessado – se pessoa jurídica, o mesmo deve ser em nome da entidade;
- 6.12.11 Cópia de documento de identificação com foto do interessado e/ou representante legal da entidade;
- 6.12.12 Cópia do comprovante de inscrição do CPF do interessado e/ou representante legal da entidade;
- 6.12.13 Cópia do Estatuto Social da entidade – **para pessoas jurídicas**;
- 6.12.14 Relação nominal de dirigentes da entidade contendo endereço, número da carteira de identidade com órgão expedidor e cadastro de pessoa física – CPF – **para pessoas jurídicas**.

7. PLANO DE DIVULGAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1 O Plano de Divulgação será executado por meio das redes sociais deste instituto, bem como UFT, UNITINS, ADETUC e rádios comunitárias, através do firmamento de parceria com as mesmas, de modo a promover o acesso à informação em todo o território tocantinense, em todas as regiões.

7.2 Para avaliação das propostas deverão ser observados os seguintes critérios:

I- Tempo de atuação e envolvimento com a comunidade.

II- Importância da prática cultural e da contribuição dos mestres ou grupos para preservação e potencialização dos costumes, conhecimentos e tradições.

III- As ações culturais realizadas contribuem para a formação de aprendizes ou para a continuidade e manutenção das práticas culturais desenvolvidas por mestres, mestras, griôs, mestres e griôs em formação e grupos.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 A OSC formará comissão julgadora composta por 03 (três) especialistas em avaliação de projeto c nº 001/2022: Dona Miúda – Mestres, Mestras, Griôs e Grupos da Cultura Tradicional e Popular do Tocantins, conforme detalhamento no Anexo I, item 6.1 e 8.1 do Edital nº 09/2021 da ADETUC. Ressalta-se que para maior transparência nos atos, serão convidadas pessoas especialistas na área, através do firmamento de parceria com UFT e UNITINS, além de outras entidades que venham a manifestar interesse.

9. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A pontuação será feita a partir das informações enviadas conforme solicitados no link do google forms (que será divulgado no site <https://www.institutocidadaniaamazonia.online/>), criado para essa finalidade, com base nos critérios de avaliação apresentados na tabela abaixo:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	PONTUAÇÃO
A proposta deve ter objetividade, clareza e suficiência de informações., contemplando o tempo de atuação e envolvimento com a comunidade .	0 a 10
Através de Currículo/Portfólio, demonstrar que as ações culturais realizadas contribuem para a formação de aprendizes ou para a continuidade e manutenção das práticas culturais desenvolvidas por mestres, mestras e griôs em formação e grupo	0 a 10
Apresentar justificativa e/ou similar evidenciando a importância da prática cultural e da importância dos mestres ou grupos para a preservação e potencialização dos costumes, conhecimentos e tradições. OBS: para Pessoas Jurídicas , a qualificação dos profissionais envolvidos será analisada por meio dos currículos apresentados.	0 a 10

9.2 O resultado final será a soma das notas dadas pelos 03 (três) avaliadores. Serão eliminados os planos de trabalho cuja pontuação final mínima for inferior a 63 (sessenta e três) pontos;

9.2.1 Será selecionada o interessado que obtiver a maior nota final;



Instituto
Cidadania
Amazônia

Site: <http://cidadaniaamazonia.com.br/>
e-mail: oscipcidadaniaamazonia@yahoo.com
CNPJ: 10.273.789/0001-08

9.2.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de avaliação (I). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, no critério de julgamento (II) e (III). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedor o interessado com mais tempo de atuação e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Chamamento Público	17/01/22
2	Envio da Proposta e dos documentos conforme solicitados no item 6 deste Chamamento	16/02/2022 a 16/03/2022
3	Habilitação, análise e divulgação do resultado preliminar	17/03/2022 a 28/03/2022
4	Interposição de recursos ao resultado preliminar	29/03/2022 a 08/04/2022
5	Análise dos recursos, homologação e publicação do resultado final	09 a 26/04/2022
6	Assinatura do Contrato e pagamento	27/04/2022 a 09/05/2022

***Sujeito a alterações**

10.1 Após o prazo limite para o envio das propostas com os documentos e informações conforme o item 6 deste Chamamento, não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Processamento e Julgamento de Chamamento Público.

10.2 O prazo estabelecido para conclusão do julgamento das propostas de prêmios e divulgação do resultado do processo de seleção poderá ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

10.3 Caberá recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação de quaisquer das fases do Edital. O pedido de recurso deverá ser enviado em formulário próprio no google forms, criado para essa finalidade (que será divulgado nos sites <https://www.institutocidadaniaamazonia.online/>).

10.4 O resultado definitivo será divulgado no site <https://www.institutocidadaniaamazonia.online/>, indicando os nomes dos proponentes com as respectivas notas em ordem decrescente.

10.5 O participante selecionado será convocado para assinatura do Contrato, em prazos definidos *a posteriori*.

11. DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E BANCO DE DADOS

11.1 A OSC solicitará aos proponentes selecionados a concessão à Adetuc da autorização do uso das imagens de forma definitiva e a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, cabendo à Adetuc fazer a citação de autoria.

11.2 O material encaminhado pelos proponentes (registro em vídeo, com som e imagem, ou áudio, ou escrito, dentre outros materiais) que serão utilizados para avaliação das propostas, deverão ser entregues à Adetuc (recomendação da Procuradoria Geral do Estado por meio do Parecer "SCE" 377/2021) com o objetivo de criar um banco de dados referente aos grupos da cultura popular e tradicional, mestres, mestras, griôs e mestres e griôs em formação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este Chamamento Público, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio das propostas, por petição encaminhada para o e-mail editaldonamiuda@gmail.com;

12.2 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas sobre este Chamamento Público, deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** ao e-mail editaldonamiuda@gmail.com. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Processamento e Julgamento de Chamamento Público.

12.3 A qualquer tempo, o presente Chamamento poderá ser revogado por interesse público e /ou deste Instituto, além de anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata a legislação aplicável, considerando a possibilidade de participação de proponentes Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas.

12.5 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade dos interessados, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte deste Instituto.

12.6 O presente edital será publicado nos sites <https://www.institutocidadaniaamazonia.online/>.



Instituto
Cidadania
Amazônia

Site: <http://cidadaniaamazonia.com.br/>
e-mail: oscipcidadaniaamazonia@yahoo.com
CNPJ: 10.273.789/0001-08

12.7 Os casos omissos relativos a este Chamamento serão resolvidos pelo Diretor-Geral deste Instituto, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, para dirimir eventuais questões relativas a este Chamamento.

12.8 A Homologação desse Chamamento não implica em direito adquirido dos interessados classificados.

Palmas, 17 de janeiro de 2022

PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL
Diretor-Geral